

Lei Municipal nº 2.481/2020, de 14 de julho de 2020.

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

Madalena Gehlen Zanchin, Prefeita Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2020 no valor de **R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)**, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

<b>RECURSO 0001 - LIVRE</b> .....	<b>R\$</b>	<b>980,00</b>
06.06.27.812.0430.2.044 <i>Manutenção e Incentivo ao Desporto e ao Lazer</i>		
<b>882 - 3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>	<b>R\$</b>	<b>980,00</b>

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto pela *redução* no valor de **R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)** da seguinte dotação orçamentária e respectivo do recurso vinculado:

<b>RECURSO 0001 - LIVRE</b> .....	<b>R\$</b>	<b>980,00</b>
06.06.27.812.0430.2.044 <i>Manutenção e Incentivo ao Desporto e ao Lazer</i>		
<b>230 - 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>	<b>R\$</b>	<b>980,00</b>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anta Gorda RS, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

Madalena Gehlen Zanchin  
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Rovani Malaggi  
Secretário Municipal de Administração